

financeiro à promoção do evento intitulado "A Matemática está na vida", em favor de PRISCILA OLIVEIRA ROSA, contemplado pelo Edital nº 05/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 61, no valor total de R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 11 de setembro de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.013/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 022/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Divulgação e popularização da Matemática", em favor de MATEUS GIANNI FONSECA, contemplado pelo Edital nº 05/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 61, no valor total de R\$11.249,00 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 11 de setembro de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.014/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 022/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "4 M4T3M4T1C4 D0 (3 N0) C0RP0", em favor de JUSSARA ROCHA FERREIRA, contemplado pelo Edital nº 05/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 61, no valor total de R\$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 11 de setembro de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.015/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 022/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Números que alimentam - a presença da matemática no dia-a-dia da pesquisa, da produção e do consumo de hortaliças", em favor de HENRIQUE MARTINS GIANVECCHIO CARVALHO, contemplado pelo Edital nº 05/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 61, no valor total de R\$28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 11 de setembro de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.016/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 022/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "A matemática e a Economia da Cultura", em favor de ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS, contemplado pelo Edital nº 05/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 61, no valor total de R\$26.939,40 (vinte e seis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 11 de setembro de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.017/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 022/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Mostra de Robótica e Inovação Tecnológica", em favor de ANDRE ALCANTARA DA SILVA, contemplado pelo Edital nº 05/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 61, no valor total de R\$29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 11 de setembro de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.018/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 022/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "A matemática somando na produção de alimentos e multiplicando saberes e saúde", em favor de ANA MARIA RESENDE JUNQUEIRA, contemplado pelo Edital nº 05/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 61, no valor total de R\$29.999,90 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 11 de setembro de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.019/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 022/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Meninas.comp", em favor de ALETEIA PATRICIA FAVACHO DE ARAUJO, contemplado pelo Edital nº 05/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 61, no valor total de R\$26.288,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 11 de setembro de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.044/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 022/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Tempo e Clima que nos aproxima", em favor de HELENIR TRINDADE DE OLIVEIRA, contemplado pelo Edital nº 05/2017 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 61, no valor total de R\$25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 11 de setembro de 2017. EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente Substituindo.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 64/DGP - PMDF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO da etapa de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de OFICIAIS CAPELÃES (CHOC), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 O candidato JERFSON DOS SANTOS E SANTOS (inscrição nº162100048) compareceu para a realização dos exames biométricos e avaliação médica e foi considerado apto.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA PROXIMAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE PROVA DE TÍTULOS

2.1 O candidato relacionado no subitem 1.1 acima, fica convocado para a realização da etapa de avaliação psicológica e para a entrega da documentação relativa à prova de títulos.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

#### EDITAL Nº 65/DGP - PMDF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de OFICIAIS CAPELÃES (CHOC), conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 O candidato JERFSON DOS SANTOS E SANTOS (inscrição nº 162100048) fica convocado para a etapa da avaliação psicológica.

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 Caso o candidato seja considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou não compareça à avaliação, conforme informado no subitem 2.1, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; e indicará apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinados no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 8 de outubro de 2017, com início às 14h (quatorze horas), no Colégio Notre Dame, localizado na SGAS Quadra 914 S/N, Conjunto A - Lotes 63/64 - Asa Sul - Brasília/DF.

2.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 2.1 acima, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, oportunamente.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA